PROCESSO ADMINISTRATIVO
034/2020

Dispensa de Licitação nº 030/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020.

DATA: 18 DE MAIO DE 2020

OBJETO:

Prestação de serviço de 30 (trinta) exames sorologia IGG e IGM, quantificados por imunofluorescência, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a Dispensa de Licitação, assim identificada:

a) Processo Nº:034/2020

b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2020

c) Objeto: Prestação de serviço de 30 (trinta) exames sorologia IGG e IGM, quantificados por imunofluorescência, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

02 – Indicação do Recurso – Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339039000000 Outros Serviços de Terceiros PJ **Rec. 4297**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE MAIO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MEMO. Nº 034/2020

Vale Verde, 14 de Maio 2020

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo, denominado Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c com art. 4º da Lei 13979/20, cujo objetivo será a compra de exame sorologia IGG e IGM quantificados por imunofluorescência, em cumprimento as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde em combate a pandemia do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente

RODRIGO SANTOS SOARES
DIRETOR DE COMPRAS

Rua Frederico Trarbach, nº 655
CNPJ: 01.624.729/0001-00 Fone:(51)36559085

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 750
Emissão: 13/05/2020 Exercício de 2020

Órgão .....: 005 SECRETARIA DA SAÚDE
Setor .....: 002 ADMINISTRATIVO
Seção .....: 000
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: EXAME SOROLOGIA IgG E IgM QUANTIFICADOS POR IMUNOFLUORESCÊCIA.
Justificativa .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: EXAME SOROLOGIA IgG E IgM QUANTIFICADOS POR IMUNOFLUORESCÊCIA.
Finalidade .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Descrição da Despesa : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Origem dos Recursos .: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Requisitante .....: Everton Miritz Jeske **Gestor de Compra** : Rodrigo Santos Soares
Prazo de Entrega ....: 3 - IMEDIATO
Custo Estimado .....: 0,00 (ZERO)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Código	Classificação	Descrição	Total Empenhado	Reserva da Verba	CR	Recurso	Saldo Disponivel
1399	07.01.10.301.0005.2048.3.3.90.39.50.00.00	Servicos Médico-hospitalar, Odontológicos e Laborator	0,00	0,00	3160	4297	10.000,00

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Total Estimado
EXAME SOROLOGIA IgG IgM QUANTIFICADOS POR IMUNOFLORESCENCIA*	59950 UN	30,0000	0,0000	0,00

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS; DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Vale Verde, 15 de Maio de 2020.

Rodrigo Santos Soares
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa

Compras Vale Verde - RS

De: Laboratório Venâncio Aires <laboratoriova@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 09:20
Para: compras@valeverde.rs.gov.br
Assunto: Valores Exames Covid2019

Bom dia.

Orçamento para 30 exames para Covid 2019 (sorologia IgG e IgM quantificados por imunofluorescência), resultados diários.

Os exames podem ser coletados junto a unidade do Laboratório Vale Verde, cito a rua Frederico Trarbach, 735.

Valor Unitário para 30 unidades = R$ 200,00
Valor Total das 30 Unidades = R$ 6.000,00

Att,

Marcelo Farinon

Rua Tiradentes, 890/Sala 2 - Junto ao prédio da UNIMED (Térreo)
Rua Jacob Becker, 1380/Sala C - Junto ao HSSM
Fone: (51) 3741-8583.

Orçamento:

Estado do Rio Grande do Sul, Município de VALE VERDE

TESTES RÁPIDOS COVID IGG-IGM ACRO BIOTECH 30 TESTES RÁPIDOS COVID IGG-IGM ACRO BIOTECH	Valor unitário R$ 230,00 R$ 6900,00

Laboratório de Análises Clinícas Bulle Ltda Cnpj 90826041000124.

Fernando Abott 342, Sala 1.

Danielly Joani Bullé
Farmacêutica/Bioquímica
CRF [illegible]79

Danielly Joani Bullé

Santa Cruz do Sul, 13 DE MAIO 2020.

90.826.041/0001-24
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
BULLE LTDA - ME
RUA FERNANDO ABOTT [illegible]
[illegible]

Compras Vale Verde - RS

De: Exame Laboratório de Análises Clínicas <contato@exameva.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de maio de 2020 16:01
Para: compras@valeverde.rs.gov.br
Assunto: Exame para diagnóstico do COVID-19

Boa tarde,

Conforme solicitação, encaminho orçamento de exame laboratorial:

- Exame sorológico para detecção de anticorpos IgG e IgM.

- Realizado por coleta de sangue;

- Prazo para entrega de resultados: 3 dias

- Valor negociado: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Ficamos à disposição,

Att,

Cecilia Schonarth

--
Cecília Schonarth
Exame Laboratório de Análises Clínicas
R. Jacob Becker, 1399
Venâncio Aires/RS
Fone:(51)3741-7917

PARECER JURÍDICO RELATIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2020

Considerando o MEM 03/2020, oriundo do Departamento de Compras e Licitações solicitando a aquisição de 30 exames sorologia IGG e IGM quantificados por imunofluorescência), entendemos possível a dispensa de licitação com arrimo no art. 24, IV da Lei 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, tendo em vista tratar-se de insumos a serem utilizados exclusivamente no enfrentamento da COVID-19.

De outro vértice, impõe mencionar que a presente manifestação levou em conta a viabilidade jurídica da pretensão apresentada, mediante a apreciação dos elementos juntados até este momento ao processo administrativo em questão, resguardando a análise de conveniência e oportunidade, bem como os critérios técnico-administrativos adotados, ao âmbito das autoridades competentes.

Outrossim, mesmo nos casos de dispensa de licitação, é necessária a presença de alguns dos elementos contidos no art. 26 da lei de regência, quais sejam:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> ~~I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;~~
> II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
> III - justificativa do preço.
> ~~IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.~~

Na esteira do exposto, ressalvado melhor entendimento, entendo que o caso em liça tem amparo nos preceitos do art. 24, IV da Lei 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, desde que atendidos todos os requisitos aqui mencionados.

Além disso, é necessário dar a devida publicidade ao processo de dispensa de licitação, como a todos os atos da administração, garantindo a aplicação do princípio da transparência, especialmente a publicação contida no §2º do art. 4º da Lei 13.979/2020.

É o parecer.

Prefeitura Municipal de Vale Verde, 18 de maio de 2020.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo, tomando por base ainda o Parecer da Assessoria Jurídica e a informação da disponibilidade financeira orçamentária, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Determino ainda sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- A publicação na imprensa oficial, da presente dispensa, nos termos do caput do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Os trâmites necessários para prestação do serviços;

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 030/2020

c) Objeto: Prestação de serviço de 30 (trinta) exames sorologia IGG e IGM, quantificados por imunofluorescência, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

02 – Fornecedor:
• **FERNANDO MOSSMANN S/S – CNPJ: 00.969.340/0008-00;**

03 – Valor unitário: R$200,00 (duzentos reais);

04 – Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais);

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339039000000 Outros Serviços de Terceiros PJ **Rec. 4297**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal